



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/08/2022
ÀS 15:24 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 23 ago 2022 04:21

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 99/2022
PROCESSO 132/2022
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/08/2022
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL – PARÓQUIA DE SÃO ROQUE.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, emite o seguinte voto:

O Executivo Municipal justifica que o Contrato de Comodato terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por Termo Aditivo, e tem por objetivo a utilização da quadra poliesportiva e banheiros, de parte do imóvel matriculado sob o nº15.803, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, localizado na Linha Estrada Geral, para uso dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Valentim.

A utilização da quadra e dos banheiros, será para atividades escolares de Educação Física, principalmente em dias de mau tempo, visto que a escola não possui um espaço coberto para o desempenho de tais atividades.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §12, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, incisos VI e X, da Resolução nº03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal),

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da lei, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e tres dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **JOSÉ ANTONIO GAVA (PDT)**
Relator do projeto lei nº 99/2022